



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 762/2025

Armação dos Búzios, 3 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em Regime de Urgência, a Mensagem nº 116/2025 e respectivo Projeto de Lei anexo, que *"Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências"*.

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE  
OLIVEIRA  
MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
MARTINS:00359903762  
Dados: 2025.12.03 16:26:18 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

À

Sua Excelência o Senhor  
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ  
\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 116/2025

Armação dos Búzios, 3 de dezembro de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “*Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências*”.

*CONSIDERANDO* a necessidade de remanejamento das dotações orçamentárias referentes aos recursos da fonte nº 1.751 – Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública – COSIP;

Encaminho a Vossa Excelência e Ilustres Edis a presente proposição que visa remanejar os recursos desta dotação, para reforço das despesas com Iluminação Pública.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e eficaz análise e posterior aprovação da nossa solicitação, reafirmando o compromisso desta gestão com o equilíbrio financeiro e garantindo que os recursos sejam destinados a ações importantes e a legalidade dos atos administrativos.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762  
Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
MARTINS:00359903762  
Dados: 2025.12.03 16:28:08 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

À  
Sua Excelência o Senhor  
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
Armação dos Búzios – RJ  
\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI N° /2025

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2025 até o valor de R\$ 2.052.670,53 (dois milhões, cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), em conformidade com o disposto no inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de 2025.

ALEXANDRE DE  
OLIVEIRA  
MARTINS:00359

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
MARTINS:00359903762  
Dados: 2025.12.03 16:30:00 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

\* Com Anexos I e II



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ÓRGÃO</b>	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
<b>UNIDADE</b>	02.01.14	Secr. Mun. de Serviços Públicos
<b>FUNÇÃO</b>	15	Urbanismo
<b>SUBFUNÇÃO</b>	452	Serviços Urbanos
<b>PROGRAMA</b>	0027	Iluminação Pública
<b>PROJ./ATIV.</b>	2049	Manutenção do Serviço de Iluminação Pública
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1751 Recursos da COSIP		<b>2.052.670,53</b>

**Total da Suplementação**

**2.052.670,53**

Aprovado de forma  
digital por  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA DE  
OLIVEIRA  
MARTINS,OR  
359903762  
16/06/2017 10:00:00  
16:36:07 -0300



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*GABINETE DO PREFEITO*

## **ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ÓRGÃO</b>	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
<b>UNIDADE</b>	02.01.14	Secr. Mun. de Serviços Públicos
<b>FUNÇÃO</b>	15	Urbanismo
<b>SUBFUNÇÃO</b>	452	Serviços Urbanos
<b>PROGRAMA</b>	0027	Iluminação Pública
<b>PROJ./ATIV.</b>	2049	Manutenção do Serviço de Iluminação Pública
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.30.00	Material de Consumo
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1751 Recursos da COSIP		<b>983.733,21</b>

<b>ÓRGÃO</b>	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
<b>UNIDADE</b>	02.01.14	Secr. Mun. de Serviços Públicos
<b>FUNÇÃO</b>	15	Urbanismo
<b>SUBFUNÇÃO</b>	452	Serviços Urbanos
<b>PROGRAMA</b>	0027	Iluminação Pública
<b>PROJ./ATIV.</b>	2049	Manutenção do Serviço de Iluminação Pública
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1751 Recursos da COSIP		<b>500.374,37</b>

<b>ÓRGÃO</b>	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
<b>UNIDADE</b>	02.01.14	Secr. Mun. de Serviços Públicos
<b>FUNÇÃO</b>	15	Urbanismo
<b>SUBFUNÇÃO</b>	452	Serviços Urbanos
<b>PROGRAMA</b>	0027	Iluminação Pública
<b>PROJ./ATIV.</b>	2049	Manutenção do Serviço de Iluminação Pública
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.30.00	Material de Consumo
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1751 Recursos da COSIP		<b>250.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
<b>UNIDADE</b>	02.01.14	Secr. Mun. de Serviços Públicos
<b>FUNÇÃO</b>	15	Urbanismo
<b>SUBFUNÇÃO</b>	452	Serviços Urbanos
<b>PROGRAMA</b>	0027	Iluminação Pública
<b>PROJ./ATIV.</b>	2049	Manutenção do Serviço de Iluminação Pública
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1751 Recursos da COSIP		<b>81.945,11</b>

<b>ÓRGÃO</b>	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
<b>UNIDADE</b>	02.01.14	Secr. Mun. de Serviços Públicos
<b>FUNÇÃO</b>	15	Urbanismo
<b>SUBFUNÇÃO</b>	452	Serviços Urbanos
<b>PROGRAMA</b>	0027	Iluminação Pública
<b>PROJ./ATIV.</b>	2049	Manutenção do Serviço de Iluminação Pública
<b>ELEMENTO</b>	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1751 Recursos da COSIP		<b>236.617,84</b>

**Total da Anulação** 2.052.670,53